

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JÉSSICA SPINASÉ, REQUERIDO POR VALTER SPINASÉ - PROCESSO Nº 309.01.2005.033305-8/000000-000 (ORDEM Nº 8268/05).

O(A) Doutor(a) FATIMA DO PRADO MARÇURA, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª. Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jundiaí, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11 de fevereiro de 2009, foi decretada a INTERDIÇÃO de JÉSSICA SPINASÉ, RG nº 27.677.713-X declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). VÁLTER SPINASE, RG nº 9.814.723, CPF nº 281.894.188-15. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Jundiaí em 12 de abril de 2010.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LEONESIO RODRIGUES, REQUERIDO POR VALDEVINO FERREIRA PRESTES - PROCESSO Nº 309.01.2004.008702-8/000000-000 (Ordem nº 8058/04).

O(A) Doutor(a) FATIMA DO PRADO MARÇURA, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª. Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jundiaí, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02 de julho de 2009, foi decretada a INTERDIÇÃO de LEONESIO RODRIGUES, RG nº 8.937.887-7 SSP/PR, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). VALDEVINO FERREIRA PRESTES, RG nº 3.860.895-5 SSP/PR e CPF nº 510.221.259-15. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Jundiaí em 12 de abril de 2010.

2ª Vara da Família e Sucessões

Cartório da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí
Fórum de Jundiaí - Comarca de Jundiaí
JUÍZA: VALERIA FERIOLI LAGRASTA LUCHIARI

EDITAL (PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E TERCEIROS, INCERTOS E DESCONHECIDOS)

A Doutora VALERIA FERIOLI LAGRASTA LUCHIARI, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório respectivo da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, processam-se os autos da ação de INTERDIÇÃO, autos de ordem nº 1209/2009, requerida por EDELICIO ALVES BARBOSA em face de JOSÉ LUIZ ALVES BARBOSA, nos quais foi decretada a interdição do requerido JOSÉ LUIZ ALVES BARBOSA, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 8.358.788 e inscrito no CPF nº 154.823.678-00, residente e domiciliado na Rua Dino, nº 525, ap. 1, Bloco F Ponte São João Jundiaí/SP natural de Itatiba/SP, certidão de casamento inscrita no livro B-48, folha nº 152v., sob o nº 6.203, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, nascido aos 28 de outubro de 1929, filho de Adelino Alves Barbosa e Rosa Borella Barbosa, por estar desprovido de capacidade de fato e impossibilitado de reger sua pessoa e administrar seus bens, pelo que serão nulos e de nenhum efeito todos os atos praticados por ela, sem conhecimento de seu curador, seu filho EDELICIO ALVES BARBOSA, brasileiro, portador do RG nº 17.172.291 SSP/SP e CPF nº 024.931.188-71, residente e domiciliado na Rua Dino, nº 525, ap. 1, Bloco F Ponte São João Jundiaí/SP. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, PELO SEGUNDO OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, AOS 16 DE MARÇO DE 2010. Eu, (Juliana Conejo), Escrevente Técnico Judiciário, matrícula nº 817.875-0, digitei e providenciei a impressão. Eu, (Fábio Natariani), Diretor de Serviço, matrícula nº 319.205-6, conferi, dou fé e subscrevi.

Foro Distrital de Campo Limpo Paulista

2ª Vara

JUNDIAÍ
2ª VARA DISTRITAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
Juiz de Direito Dr. Marcel Nai Kai Lee

EDITAL DE INTIMAÇÃO, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERIDA POR THERMOPRAT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ 74.331.067/0001-45, PROCESSO N.º 115.01.2009.002872-1/000000-000, N.º DE ORDEM:01.02.2009/000911

O DOUTOR MARCEL NAI KAI LEE, MM JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS que, por parte de THERMOPRAT INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ 74.331.067/0001-45, sediada na Rodovia Edgar Maximo Zamotto, n.º 6547, Sítio Santa Gertrudes, Campo Limpo Paulista/SP., foi impetrada a ação de Recuperação Judicial sob o n.º 115.01.2009.002872-1/000000-000, n.º de ordem:01.02.2009/000911,

em 20/07/2009 (fls. 02), sendo que o deferimento do processamento da recuperação judicial operou-se no dia 14/09/2009 (fls. 1035/1036), nomeando como administrador judicial DR. ROLFF MILANI DE CARVALHO, OAB/SP 84.441. O edital contendo a lista de credores apresentada pela devedora (fls.944/999 dos autos falimentares) foi disponibilizada no DJE em 03/11/2009, seguindo-se a fase de habilitações e divergências desjudicializada (art. 7.º, §1.º, da Lei n.º 11.101/2005), tendo como administrador judicial apresentando a sua lista (art. 7.º, §2.º, da Lei n.º 11.101/2005), que segue reproduzida, observando-se que a referida lista em encontra-se juntada aos autos e pode ser obtida, via e-mail, com o próprio administrador judicial (milanirolff@uol.com.br), destacando-se a viabilidade de habilitações e impugnações ao crédito, no prazo de dez dias, a contar da publicação desse edital no DJ-TJSP, na forma do artigo 8.º e seguintes da Lei n.º 11.101/2005. **RELAÇÃO DE CREDORES SEGUNDO A LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:** CREDORES TRABALHISTAS: Creide Burgarelli Leite R\$ 508,00; Fábio Donizete Grego R\$ 1.147,00; Fábio Roberto Gonçalves R\$ 561,00; Magda Gonçalves DellAgo R\$ 526,00; Sebastião Aparecido Machado R\$ 1.147,00; Wanderson Riças de Carvalho R\$ 561,00; Wellington Nogueira Neves R\$ 561,00; CREDORES COM GARANTIA REAL: Actua Importação e Exportação Ltda. R\$ 201.505,99; CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: A Siciliana Fomento Mercantil Ltda. R\$ 373,498,88; ANJ Papéis Industria e Comércio Ltda. R\$ 76.579,84; AR Carvalho Junior Transportes R\$ 1.240,72; Alupel Comércio de Descartáveis Ltda. R\$ 2.365,00; Atual Cargas Transportes Ltda. R\$ 675,82; Badia e Quartim Advogados R\$ 70.000,00; Banco Bradesco S/A. R\$ 39.000,00; Banco Citibank S/A. R\$ 652.580,96; Banco Itaú S/A. R\$ 1.653.671,88; Banco Mercantil do Brasil R\$ 553.800,08; Banco Nossa Caixa S/A. R\$ 519.782,33; Banco Real Abn Amro R\$ 591.023,57; Banco Safra S/A. R\$ 60.573,10; Banco Santander S/A. R\$ 854.000,00; Banco Votorantim R\$ 63.379,37; Brafex Serviços de Transportes Ltda. R\$ 29.067,50; Brasilpack Embalagens de Papelão Ondulado Ltda. R\$ 4.170,47; Carisma Comercial Ltda. R\$ 5.358,35; Casa Mário de Pneus Ltda. R\$ 1.053,79; Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A. R\$ 1.796,99; Cofermaq Comp. E Maq. Jundiaí Ltda. ME R\$ 2.630,34; Comercial L.F. Monticcelli Ltda. Farmácia do Luiz R\$ 99,76; Concetto & Concetto Ltda. ME Art Graf R\$ 263,16; Elicon Limpadora e Conservadora Ltda. R\$ 5.460,30; Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. R\$ 3.042,70; Equifax do Brasil Ltda. R\$ 4.648,69; Evolução Logística e Transporte Ltda Transuporte R\$ 2.911,39; Évora Agência de Viagens e Turismo Ltda. R\$ 2.523,31; F de Salvo Móveis ME Comave R\$ 620,76; Formato Corte e Comércio de Papel Ltda. R\$ 279.000,00; Heltran Transportes Ltda. R\$ 1.088,50; JWB Fomento Mercantil Ltda. R\$ 1.094.337,37; Nélio Voigt EPP R\$ 11.015,48; Novelis do Brasil Ltda. R\$ 684.010,72; Pantanal Logística e Transportes Ltda ME R\$ 13.702,81; Patrus Transportes Urgentes Ltda. R\$ 1.688,83; Pro Micro Cooperativa de Profissionais de Informática R\$ 3.945,16; Redyar OTM Transportes Ltda. EPP R\$ 6.159,62; Roncoli Rolamentos e Retentores Ltda. R\$ 113,87; S&P Assessoria Empresarial e Comercial Ltda. R\$ 42.250,56; Sicall Cargas e Encomendas Ltda. R\$ 5.666,68; Sigma Transporte Mudança Logística Ltda. R\$ 4.509,12; Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas de Jundiaí R\$ 10.296,35; Tecmar Transportes Ltda. R\$ 208.704,12; Terrão Comércio e Representações Ltda. R\$ 455,48; THR Industria e Comércio de Embalagens Ltda. R\$ 4.889,26; Transfigueredo Transporte Comércio Ltda. R\$ 14.091,28; Translag Transporte e Logística Ltda. R\$ 666,97; Transportadora Continental Ltda. R\$ 2.196,04; Reportadora Plimor Ltda. R\$ 1.598,55; WCA RH Jundiaí Ltda. R\$ 4.226,22; **VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL : R\$ 8.176.949,04 (VALORES CONSOLIDADOS NA DATA DO AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 20/07/2009).** Ficam os credores advertidos que terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital no Diário da Justiça Eletrônico, para apresentar em juízo suas habilitações ou impugnações quanto aos créditos relacionados, conforme previsto no artigo 8.º e seguintes da Lei n.º 11.101/2005. **NOTA:** O administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, atenderá aos credores em seu escritório situado na Rua Mario Borin, n.º 165, Chácara Urbana, CEP 13.201-835, Jundiaí, Estado de São Paulo, fone (11) 3964-6460 onde poderão ser obtidas informações sobre os créditos relacionados, sendo que os credores e seus respectivos advogados poderão obter cadastramento junto ao administrador judicial dos seus endereços eletrônicos (e-mail) para fins de recebimento de notícias sobre o desenvolvimento da recuperação judicial, através desse sistema de comunicação, devendo para tanto postular a inserção no banco de dados, através dos e-mail milanirolff@uol.com.br e, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei, Campo Limpo Paulista, 13 de abril de 2010.

JUQUIÁ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Juquiá

Rua Martins Coelho, 439 - Centro- Juquiá/SP - CEP: 11800-000 Telefone: (13) 38441912 - Fax: (13) 38441986 - e-mail: juquia@tj.sp.gov.br

EDITAL - INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JAQUELINE FERREIRA DE ALMEIDA, REQUERIDO POR EDILENE FERREIRA DE ALMEIDA - PROCESSO Nº 312.01.2008.001884-4/000000-000.

O(A) Doutor(a) FERNANDO JOSÉ CÚNICO, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Juquiá, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/10/2009, foi decretada a INTERDIÇÃO de JAQUELINE FERREIRA DE ALMEIDA, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). EDILENE FERREIRA DE ALMEIDA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Juquiá em 10 de março de 2010.

VALDECIR ALVES DE OLIVEIRA MARIANO
DIRETORA DE SERVIÇO

LEME
